

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1382º – 14/02/2018

LEITURA DA BÍBLIA

* Salmo 044 – EMERSON RAMOS DE MORAIS.

CHAMADA

*****EXPEDIENTE*****

VOTAÇÃO DE ATA

* Ata da Sessão Ordinária: Nº 1.380º e 1381º

CORRESPONDÊNCIA:

COMUNICADO:

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunica a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Sete Barras:

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$. 9.619,20 – Data Emissão 07/11/2017

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
Valor R\$. 70,40 – Data Emissão 07/11/2017

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE
Valor R\$. 180,20 – Data Emissão 06/11/2017

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE
Valor R\$. 3.616,60 – Data Emissão 07/11/2017

Programa: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Valor R\$. 93.357,50 – Data Emissão 10/11/2017 – Quota 010

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
Valor R\$. 5.010,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 002
Valor R\$. 4.530,00 – Data Emissão 16/11/2017 – Parcela 001
Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
Valor R\$. 4.570,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 002
A.P.M. da EMEF - Professora Elvira de Melo Souza.

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
Valor R\$. 860,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 001
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
Valor R\$. 3.210,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 002.
A.P.M. da EMEI – Vereador Abertino de Souza.

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
 Valor R\$. 2.190,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 002
 A.P.M. da EMEI E FUNDAMENTAL – Gov. Armando de Salles Oliveira.

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
 Valor R\$. 1.700,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 002.
 A.P.M. da EMEF – Carlos Rodrigues.

Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola
 Valor R\$. 4.320,00 – Data Emissão 01/12/2017 – Parcela 002.
 A.P.M. da E.E. Professor Durval de Castro.

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

REPOSTADE REQUERIMENTO

Em resposta ao **Requerimento n.º 098/2017** do Vereador Renan Fudalli Martins; informo que eu Claudemir José Marques, Brasileiro, Vereador, neste Município vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em a resposta ao Requerimento, recebido por este Vereador em 22/11/2017, informa que, diante dos questionamentos apresentado no referido requerimento, não há, por parte deste vereador, o que responder, já que não sou membro e nem representante legal da AFEVAR e tão pouco estou autorizado a fornecer, ainda que tivesse, quaisquer informações sobre está respeitável entidade que, diga-se, tem sua personalidade jurídica de caráter privado.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

Em resposta ao **Requerimento n.º 095/2017** do Vereador Emerson Ramos de Moraes, informamos primeiramente, reitero a parceria de suma importância para gestão do Parque Estadual Carlos Botelho e a Prefeitura Municipal de Sete Barras, que exalto na pessoa do Exmo. Senhor Dean Alves Martins pela excelente gestão que vem desempenhando em prol do desenvolvimento sustentável do município e das Unidades de Conservação de Proteção Integral que nele se localizem.

Item A

Sobre a cobrança de ingresso na unidade é feita através de Portaria Normativa FF/DE n.º 255/2017.

Item B

Há um contrato vigente com a empresa BK consultoria e Fundação Florestal, hoje com dois postos locado na sede do PECB. O contrato corresponde é o numero 14026-7-01-11, de 30/05/2014, e os documentos estão disponíveis no Diário Oficial do Estado (<https://www.imprensaoficial.com.br>).

A contratação de monitoria autônoma é opcional e regulamentada pela resolução SMA n.º 32/1998 e Resolução SMA n.º 59/2008, bem como em indicações previstas em portarias e no plano de manejo. Os critérios apresentados são observados pela gestão da unidade, sendo que a contratação não é obrigatória para adentra-se à unidade salvo em casos cuja regulamentação indique expressamente a necessidade de monitores. Os serviços autônomos independem da Fundação Florestal, sendo uma negociação direta entre o visitante e o monitor habilitado; a habilitação de monitores é conduzido e validada pela Fundação Florestal nos termos da normativas vigentes, tais como: Resolução SMA/SP n.º 32/1998 e Resolução SMA n.º 59/2008.

Item C

Não há contratos ou convênio atualmente firmados para fornecimento de alimentação no parque, mas esta possibilidade está sendo avaliada pela instituição, em termos de parcerias a serem formalizadas.

Item D

Atualmente não existe cobrança de estacionamento.

Item E

Valores arrecadados no Parque Estadual Carlos Botelho são integralmente depositados em conta institucional, conforme procedimento estabelecido em normativas – configurando receita da instituição, valor utilizado para despesas de gestão das unidades de Conservação da Fundação Florestal.

Item F

Servidores efetivos são contratados via concurso público; comissionados são contratados como prerrogativa de gestão (cargo de confiança), prestadores de Serviços são contratados conforme critérios da própria prestadora de serviços, vencedora da licitação pública/concorrência.

Srª Stéfanie Kissajikian Cância Sales

Gestora do Parque Estadual Carlos Botelho

Em resposta ao **Requerimento n.º 045/2017** do Vereador Fabiano Nabor de Almeida, aos ofícios n.º 115/2017, de 31/05/2017 e n.º 117/2017, de 31/05/2017, dirigidos ao Governador Geraldo Alckmin e ao Secretário – Chefe da Casa Civil, Samuel Moreira, respectivamente, no quais V. Exa. Encaminha cópia do Requerimento n.º 45/2017, solicitando a disponibilização da carreta do Programa “Mulheres de Peito” para o município, transcrevemos a manifestação da Secretária de Estado da Saúde:

“Informamos que a solicitação em apreço encontra-se devidamente cadastrada nesta secretaria. No entanto, não previsão de data para o atendimento”

Sr. PAULO SILVA DE OLIVEIRA

Assessor Técnico III - SRM

CONVITE

Vereador Dorival Teodoro Bento, Presidente da Câmara Municipal, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria e Ilma. Familiares para participarem da Sessão Solene em comemoração ao 59º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tapirai, que se realizará no **próximo dia 16 de fevereiro de 2018 as 20h00** na Sala de Sessões “Vereador Adolpho Nimtz”, sito a Rua Adolpho Nimtz, n.º 250, Centro, Tapirai/SP.

Nesta Oportunidade também será entregue o Título de Cidadão Tapiraiense ao Senhor Murilo Casemiro Filho, escritor e Autor do Livro “Resgate histórico da comunidade tradicional Cabocla do Bairro Ribeirão da Anta”

DORIVAL TEODORO BENTO

Presidente da Câmara

INDICAÇÕES

***Indicação n.º 001/2018**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que por intermédio da Secretária de Educação viabilize a implantação do Curso de Primeiros Socorros, nas unidades escolares municipais em especial nas creches.

Justificativa: Trata-se de uma necessidade de atualidade, estatísticas mostram que os acidentes e ocorrências ocorrem em ambiente escolar e tem aumentando a cada dia e que não temos profissionais de saúde inseridos na equipe de atendimento das escolas e creches.

Um primeiro atendimento realizado com qualidade e eficiência pode reduzir as complicações e hospitalizações o que justifica a adoção de programas de prevenção.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

***Indicação n.º 002/2018**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que por intermédio da Secretária de Saúde viabilize a **implantação a implantação da 4º equipe** de ESF (Estratégia Saúde da Família), na zona urbana.

Justificativa: Trata-se de uma devido a grande demanda de paciente e melhorar o atendimento diminuindo a fila de espera das consultas e exames, com isso trazendo mais comodidade e agilidade nos atendimentos dos pacientes da zona urbana.

O primeiro atendimento realizado com qualidade e eficiência pode reduzir as complicações e hospitalizações, o que justifica a adoção de programas de prevenção.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

***Indicação n.º 003/2018**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente a realizar a **manutenção dos bloquetes** em todas as ruas de bloquetes do Município de Sete Barras.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo trazer segurança e mais comodidades aos motoristas e motociclistas, com os referidos bloquetes soltos ou desnivelados vem trazendo grande transtorno e colocando em risco as vidas dos munícipes da nossa cidade.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

***Indicação n.º 004/2018**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja implantada no Município a **operação Cata-treco**, serviço este que se destina ao recolhimento de móveis e utensílios domésticos que os munícipes dispensam e colocam na calçada.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população prestando um serviço de limpeza, bem como dar um destino certo aos móveis e utensílios.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

***Indicação n.º 005/2018**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão competente para que seja implantado no Município o **Ecoponto**, serviço este que se destinado a poda de resto arvore, resto de materiais de construção e materiais recicláveis (papel, papelão, vidros e alumínio).

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a população prestando um serviço de limpeza, bem como dar um destino certo aos móveis e utensílios.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

REQUERIMENTOS

*** Requerimento n.º 001/2018**

Considerando que a **SP - 139 "Neginho Fogaça"**, sentido Sete Barras/São Miguel Arcanjo, está sendo efetuado o recapeamento em toda sua extensão;

Considerando ainda que a referida estrada é de importante acesso entre o Planalto ao Vale do Ribeira principalmente litoral (praias), cortando o Município de Sete Barras em grande extensão, sendo grande fluxo de veículos;

Considerando finalmente que a referida rodovia passa no Bairro Barra Ribeirão da Serra entre outros Bairros onde se localiza a Escola Marechal Cordeiro de Farias as margens da Rodovia;

Requero à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional DER – Cubatão e o Exmo. Senhor João Carlos Rosim Sabino, Engenheiro Residência de Conservação RC. 05-3 – Pariquera-Açú**, que viabilize após o recapeamento que seja colocado 3 (treis) lombadas ou lombada eletrônica no trecho que compreende no Bairro acima, bem como que seja efetuado uma construção de uma Rotatória que dá acesso aos Bairros (Sendo que é linha de acesso aos Bairros Saibadela, Andorinha, Descalvado, Formoso e Guapiruvu entre outros).

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo atender os referidos Bairros, bem como dar maior segurança aos Municípios principalmente aos estudantes, sendo que rodovia após seu recapeamento se tornará mais perigoso, sendo que a construção de lombada e rotatória dará maior segurança.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS.

RECEBIMENTO DE PROJETO

Projeto de Lei nº 39/2017, de 12 de dezembro de 2017 - AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL"

TRÂMITE: REGIME URGÊNCIA.

Projeto de Lei nº 40/2017, de 19 de dezembro de 2017 - AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM ARTIGOS DA LEI Nº 1805/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TRÂMITE: REGIME URGÊNCIA.

Projeto de Lei nº 41/2017, de 20 de dezembro de 2017 - AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS ACUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA A SE RESTRINGIR À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DO QUE ESTABELECE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E PROMOVER A REGULARIZAÇÃO E A RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TRÂMITE: REGIME URGÊNCIA.

Projeto de Lei nº 04/2018, de 05 de fevereiro de 2018 - AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – “DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIA.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

ENCERRAMENTO